



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 06/05/2025 21:16:46.390 - PL261424
EMC 17/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.17/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 11 e as Metas 11.a, 11.b, 11.c, e 11.d do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

“Objetivo 11: Ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica, com redução de desigualdades e inclusão, garantida que toda a oferta esteja alinhada às necessidades do mercado de trabalho e do setor produtivo.

Meta 11.a: Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no ensino médio, a fim de a assegurar a qualidade da oferta e a permanência do estudante, buscando o alinhamento da oferta de vagas com as necessidades do mercado de trabalho e do setor produtivo.

Meta 11.b: Expandir em 50% (cinquenta por cento) as matrículas nos cursos subsequentes de forma a atender as necessidades do mercado de trabalho e do setor produtivo, de forma a assegurar a qualidade da oferta e a permanência dos estudantes.

Meta 11.c: Expandir para, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) as matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional, de forma a atender as necessidades do mercado de trabalho e do setor produtivo.

Meta 11.d: Expandir para três milhões o número de matrículas em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de cento e sessenta horas, em instituições credenciadas pelos sistemas federal, estaduais, distrital e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

municipais de ensino, de forma a atender as necessidades do mercado de trabalho e do setor produtivo.”

Apresentação: 06/05/2025 21:16:46.390 - PL261424
EMC 17/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.17/2025

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação do Objetivo 11 e de suas metas representa avanço ao vincular a expansão da educação profissional e tecnológica à permanência dos estudantes, à redução de desigualdades e ao alinhamento entre a oferta de cursos e as reais demandas do mercado de trabalho e do setor produtivo. As metas detalham objetivos quantitativos e qualitativos, buscando garantir que metade dos matriculados no ensino médio tenha acesso à formação técnica, ampliar a oferta em cursos subsequentes, promover a integração entre EJA e educação profissional e elevar significativamente o número de vagas em cursos de qualificação.

Tais diretrizes fortalecem a relevância social e econômica da educação profissional e tecnológica, promovendo inclusão, empregabilidade e atendendo de maneira mais efetiva tanto aos interesses dos estudantes quanto às necessidades produtivas do país.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251536274100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura